

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 041/01.

Ibiúna, 27 de Junho de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 41, desta data, que tem por objetivo dar denominação ao Posto de Saúde do Bairro do Verava, como Posto de Saúde Luiz Buava Ribeiro, prestando uma justa homenagem a uma pessoa de família tradicional do Bairro, muito estimado pelos moradores pelos serviços que prestava, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 42/2001
Recebido em 28 de 06 de 2001
Prazo vence em de de
Recebido por

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.Secretaria Administrativa
Recebido: 28/06/2001
9:00 AM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

42/201.

**PROJETO DE LEI Nº 041/2001.
DE 27 DE JUNHO DE 2001.**

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava.”

[Handwritten signature]
03

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado
“**POSTO DE SAÚDE LUIZ BUAVA RIBEIRO**”, o Posto de Saúde
localizado no Bairro do Verava.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2001.**

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 27 de Junho de 2001

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

04

LUÍZ BUAVA RIBEIRO, nascido em 02 de março de 1947, caminhoneiro, morador do Bairro do Verava, casado com Dona Osmarina Alves Ribeiro, pai de quatro filhos Fátima ap. Buava Ribeiro, Flávia Ap. Buava Ribeiro, Patrícia das dores Buava Ribeiro e Eva Priscila Buava Ribeiro.

Começou sua vida como caminhoneiro transportando carvão e batata do bairro, foi um dos primeiros motorista a transportar alunos do bairro para a cidade no período noturno, fazia carreto a muitas pessoas que não tinham condução e nem condições para vir até o hospital ou outros assuntos, foi comerciante e veio a falecer no dia 22 de maio de 2000.

REPÚBLICA



BRASIL

19/05

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 037-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.380, consta que no dia vinte e quatro de maio de dois mil, foi lavrado o assento de **LUIZ BUAVA RIBEIRO**, falecido no dia **vinete e dois de maio de dois mil (22/05/2000)**, às oito horas, em domicílio no Bairro Verava, com cinquenta e tres anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Motorista, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dois de março de mil novecentos e quarenta e sete, residente no Bairro Verava, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **ANDRE BUAVA RIBEIRO** (falecido) e de **LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, residente no Bairro Verava - Ibiúna-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18.424, que deu como causa da morte Infarto do Miocárdio, Cardiopatia Hipertensiva, Diabetes Mellitus - Tipo 2..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **FLAVIA APARECIDA BUAVA**.

Observações: O falecido era casado com D. **OSMARINA ALVES RIBEIRO**, deixou (04) quatro filhos maiores e menor: **Fatima Aparecida Buava Ribeiro**, **Flavia Aparecida Buava Ribeiro**, **Patricia das Dores Buava Ribeiro** e **Eva Priscila Buava Ribeiro**, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento LO 9-29, fls. 22 e nº 5.228 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 20 de junho de 2000.

LUCIANO CASABURI FERREIRA

Oficial Designado

SELO DEVIDO PAGO POR VEREA Total R\$ 0,00 Por Autenticação	TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 192 - SALA 5 E 6 IBIÚNA - S. PAULO EDUARDO COELHO
	Tabela de Registro Civil de Interdições e Tutelas AUTENTICAÇÃO Comarca de Ibiúna - SP
	Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual contém 200 e 214 original do que dou fé
	Ibiúna, 20 JUN 2000 LUCIANO CASABURI FERREIRA Oficial Subst.
	BENEDITO ATUI (Subst. Tabelação) NILTON FERREIRA DE CAMPOS Encarregado Autenticação





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº 372/2001.
jp./

IBIÚNA, 27 DE JUNHO DE 2001..

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

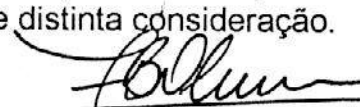
SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 34/01, que dispõe sobre os preços públicos e serviços diversos da Vigilância Sanitária Municipal;
- Projeto de Lei nº 35/01, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC da Estância Turística de Ibiúna;
- Projeto de Lei nº 36/01, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 37, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Ibiúna, conforme Lei Federal nº 8069/90 e Leis Municipais nºs 196/92 e 487/99;
- Projeto de Lei nº 38/01, que dispõe sobre a denominação da Casa da Gestante;
- Projeto de Lei nº 39/01, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Cupim;
- Projeto de Lei nº 40/01, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias;
- Projeto de Lei nº 41/01, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/06/2001
9.12.01





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

19.07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 42/2001

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Protocolou o Chefe do Executivo Municipal nesta Casa de Leis, o projeto de Lei acima epigrafado que “ Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava “.

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto Legal e Constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental da propositura, nada impedindo sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa.

Em análise ao Projeto em questão, a Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à aprovação do Projeto pelo Douto Plenário.

As demais Comissões subscritas, através de seus membros e quanto a competência das mesmas, opinam pela aprovação da propositura por esta Câmara, nada impedindo sua tramitação regimental e votação na pauta da ordem do dia da Sessão Legislativa programada.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 28 de junho de

2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIZ FERNANDO PEREIRA – PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

BENEDITO VIEIRA MARTINS – PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Parecer P.L. 42/2001 fls. 02

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA – PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2001

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "**POSTO DE SAÚDE LUIZ BUAVA RIBEIRO**", o Posto de Saúde localizado no Bairro do Verava.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 394/2001

Ibiúna, 02 de julho de 2001.

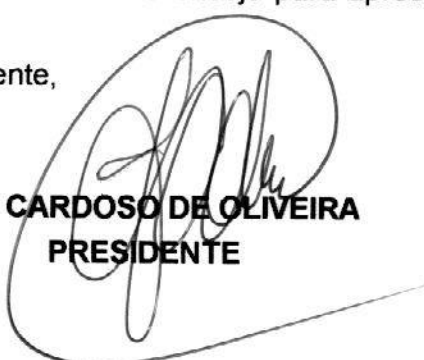
FL. 10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 40/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 041/2001, nesta Casa tramitou com o nº. 42/2001, que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 42/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de junho passado.

Certifico mais, na mesma data o Chefe do Executivo protocolou na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 372/2001 solicitando convocação extraordinária; sendo que de comum acordo entre os Vereadores presentes foi lido na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data para deliberação de outros projetos inscritos regimentalmente em data anterior.

Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária foi apresentado parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 42/2001 foi aprovado por dezesseis favoráveis e uma ausência do Vereador Valdecir Frioli.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 42/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 40/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 394/2001, da presente data. Ibiúna, 02 de julho de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo